



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 90ª (nonagésima) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 09:30 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 14.961 e 15.050, publicadas no DOM de 27/12/2013 e 14/02/2014, respectivamente, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 65/2014 - contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para a prestação de serviços de manutenção, reforma e restauração da barreira acústica do sistema de ar condicionado central da CMBH.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

- 1 ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP - Beatriz de Assis Gonzaga Prado.

2) Aberto o envelope contendo a proposta comercial, foi(ram) ofertado(s) o(s) seguinte(s) valor(es) e registrada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s)

PROPOSTA(S) PARA O LOTE ÚNICO

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP	75.011,45	Não

Registra o Pregoeiro que as empresas ATMO INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - ME e ERH LANNA ENGENHARIA LTDA. - EPP foram declaradas NÃO PARTICIPANTES do certame, nos termos do subitem 7.1.2.1 do edital (não apresentaram em envelopes separados documentos que comprovem que os signatários das declarações estão autorizados a assinarem pelas empresas, nos termos do item 4 do edital).

Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP, foi a mesma DESCLASSIFICADA nos termos do subitem 6.3 c/c item 4 do anexo IV do edital (apresentou prazo de execução em desacordo com o termo de referência respectivo).

Esclareceu a representante credenciada da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP não ser possível cumprir o prazo de execução de 30 dias previsto no edital, uma vez que somente a fábrica já pede a ela o prazo de 30 dias para a entrega do material necessário à execução do serviço.

Tendo em vista os registros feitos anteriormente nesta ata, fica o presente Pregão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

declarado FRACASSADO para o seu lote único.

Foi concedida vista à representante credenciada de todos os documentos relacionados a esta sessão pública.

Nos termos do subitem 18.10.1 do edital, a representante credenciada da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP solicitou a devolução do envelope contendo os documentos de habilitação, o que foi feito na própria sessão pública, sendo que a assinatura da citada representante nesta ata atesta o recebimento do mesmo.

Nada mais havendo a tratar e não havendo manifestação de interesse em recorrer por parte da licitante, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele(a) assinada, pela equipe de apoio e pela representante credenciada, todos abaixo nominados.

Cristiano Ricardo Pereira
PREGOEIRO(A)

Alessandra Damasceno Vasconcelos
EQUIPE DE APOIO

Eliza Beghini Chelidonopoulos
EQUIPE DE APOIO

Alaíde de Fátima Araújo
EQUIPE DE APOIO

Beatriz de Assis Gonzaga Prado
ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO
TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP